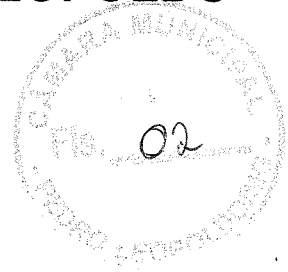


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 31/2024

Dispõe sobre o Centro de Referência Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 1º O Município de Pedro Leopoldo/MG, poderá instituir o Centro de Referência Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com a finalidade de garantir atenção integral, pronto atendimento e acompanhamento terapêutico, educacional e esportivo.

Art. 2º O Centro poderá assegurar assistência universal e gratuita a esse público, observando os princípios e legislações do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único. A unidade competente poderá realizar atendimento multiprofissional e interdisciplinar para esses indivíduos.

Art. 3º O usuário fará sua inscrição através da guia de encaminhamento escolar ou do posto de saúde para investigação e para acompanhamento com os profissionais disponibilizados, para que sejam diagnosticadas e iniciado o tratamento cada vez mais cedo.

Art. 4º Terão preferência no atendimento crianças e adolescentes inscritos no CAD-Único e estudantes de Escolas Municipais.

§1º O beneficiário deverá manter seus dados cadastrais atualizados, residir e estar devidamente matriculado em uma Escola do Município.

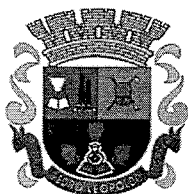
Art. 5º A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será assistida dentro de suas necessidades de suporte, prezando-se o mapeamento da localidade de cada indivíduo e podendo ser ampliado o acompanhamento terapêutico às unidades básicas de saúde.

Art. 6º Através do Centro de Referência de Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista os profissionais da saúde e educação serão treinados e acompanhados para o melhor suporte para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

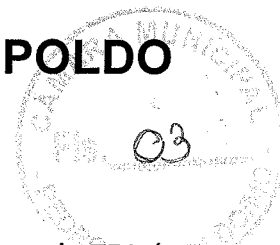
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2024

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação do Centro de Referência Municipal da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



O acesso à profissionais capacitados para diagnóstico e acompanhamento do TEA é uma grande dificuldade para muitos pais, por esse motivo um Centro de Referência Municipal daria o suporte necessário para essas famílias, a fim de terem acesso e direito ao tratamento devido.

Muitos são os tratamentos necessários dependendo do nível de suporte, além da possibilidade de outros transtornos neurodivergentes associados ao TEA.

Entre os profissionais especializados estão Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Musicoterapeuta, Equoterapia e demais profissionais que realizam o acompanhamento e tratamento da pessoa com TEA.

Um suporte oferecido pelo Executivo garante a todos um tratamento igualitário e de qualidade, que garante o bem-estar e qualidade de vida da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Esta é uma medida que deve ser adotada em nosso município, que, certamente, representaria mais uma conquista para as pessoas com necessidades especiais.


Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)

Vereador